

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa, essencialmente, assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no inciso I, do Art. 18º da Lei n.º14.133/2021 e no Art. 1º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema ETP digital.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço de fornecimento de lanches para as turmas CFAQ-MAF (Turmas 2 e 3), ESEP (Turma 1) e CFAQ-MFC (Turma 1), ministradas pela Capitania Fluvial de Juazeiro. O serviço prevê a entrega diária de 60 kits, sendo 30 unidades no período matutino e 30 no vespertino. Cada kit deve ser composto por um salgado (assado ou frito) com peso entre 120g e 200g, além de uma bebida de 200ml (suco ou refrigerante), ambos com alternância obrigatória de sabores e acompanhados de descartáveis como guardanapo e canudo. O cronograma de execução totaliza 4.500 kits de lanches, distribuídos conforme os seguintes períodos de 2026: o curso CFAQ-MAF Turma 2 ocorrerá de 01 a 16 de junho (720 unidades em 12 dias úteis); o CFAQ-MAF Turma 3, de 03 a 14 de agosto (600 unidades em 10 dias úteis); o ESEP Turma 1, de 24 a 28 de agosto (300 unidades em 5 dias úteis); e o CFAQ-MFC Turma 1, de 21 de setembro a 01 de dezembro (2.880 unidades em 48 dias úteis).

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Contratação do serviço é necessária para assegurar o fornecimento de refeições durante a realização dos cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM) ministrados pela Capitania Fluvial de Juazeiro (CFJ). Assim devido ao valor e a especificidade do serviço contratado decidiu-se pela realização de uma Dispensa Eletrônica para a pronta contratação dos serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – O Prestador deverá executar o serviço, dentro das especificações constantes no Termo de Referência.

3.2 - Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

3.3 – A Capitania Fluvial de Juazeiro disponibilizará pessoal para o recebimento e conferência das refeições.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1 – Conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, optamos por adotar um processo que promove a livre concorrência de mercado para a obtenção dos melhores preços. Desta forma, pretendemos realizar os procedimentos de contratação direta, garantindo acesso a um amplo espectro de fornecedores e possibilitando a apresentação de propostas competitivas que atendam às nossas necessidades, com o intuito de assegurar a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública.

4.2 – Evidencia-se a opção pelo emprego da Dispensa de Licitação, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.871/2023, haja vista o serviço pretendido enquadrar-se no inciso II do art. 75, a saber:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras”.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – Diante da necessidade na aquisição, decidiu-se a utilização conforme especificado no item 4.2, apresentando-se como a forma mais viável economicamente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1 – De acordo com as justificativas contidas no Termo de Referência, será contratado o seguinte serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD
1	Contratação de serviço de fornecimento e lanches (salgados com suco ou refrigerante) para as turmas CFAQ-MAF (Turmas 2 e 3), ESEP (Turma 1) e CFAQ-MFC (Turma 1) ministradas pela Capitania Fluvial de Juazeiro. O fornecimento será diário, sendo 30 un entregues pela manhã e 30 un entregues à tarde. cronograma de execução totaliza 4.500 kits de lanches, distribuídos conforme os seguintes períodos de 2026: o curso CFAQ-MAF Turma 2 ocorrerá de 01 a 16 de junho (720 unidades em 12 dias úteis); o CFAQ-MAF Turma 3, de 03 a 14 de agosto (600 unidades em 10 dias úteis); o ESEP Turma 1, de 24 a 28 de agosto (300 unidades em 5 dias úteis); e o CFAQ-MFC Turma 1, de	UN	4.500

	21 de setembro a 01 de dezembro (2.880 unidades em 48 dias úteis).		
--	--	--	--

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1 - Optamos por adotar um processo que promove a livre concorrência de mercado para a obtenção dos melhores preços. Desta forma, pretendemos realizar os procedimentos de contratação direta, garantindo acesso a um amplo espectro de fornecedores e possibilitando a apresentação de propostas competitivas que atendam às nossas necessidades, com o intuito de assegurar a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - Não existe contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - No escopo deste Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado.

10. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

10.1 - Contratação de serviço de fornecimento refeições diárias durante os cursos está previsto no Programa Anual de Recursos da Capitania Fluvial de Juazeiro (CFJ), conforme planejamento elaborado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1 - O CFJ almeja com a aquisição do objeto descrito neste Estudo proporcionar aos alunos dos cursos do EPM ministrados pela CFJ melhores condições para formação de Aquaviários. Assim, o processo licitatório por dispensa eletrônica possibilitará adquirir o objeto de forma mais econômica, possibilitando a disputa pelo menor preço.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não foram identificadas providências a serem adotadas previamente à celebração da aquisição.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Não se aplica ao objeto deste Estudo.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1 – A análise de Riscos encontra-se consubstanciada no Mapa de Análise de Riscos, em anexo deste Estudo, onde é discriminada uma síntese dos riscos de planejamento.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Face ao exposto, fica patente a necessidade, a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Juazeiro-BA, na data desta assinatura.

FERNANDO RICARDO DE ARAÚJO
Primeiro -Tenente (RM2-T)
Responsável pela Demanda

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 72 da Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital e considerando os fatos aqui apresentados, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo a elaboração do Termo de Referência para abertura de processo licitatório.

Juazeiro-BA, na data desta assinatura.

THIAGO ZANONI
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas